

## Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990 Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025 - CMDCA - Presencial - Biênio 2023/2025.

DATA: 11/02/2025

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h30min HORÁRIO DO TÉRMINO: 16h

## PAUTA:

1- Leitura de Ata

- 2- Recebimento ofício Conselho Tutelar para curso SIPIA
- 3- Recebimento Documentos nova visita pedido MP Camp e Projeto Vitória (Art Sul não foi encontrada)

No dia décimo primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA, iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos os conselheiros, quais sejam: Eliane Faustino, Sandra Branco, Caroline Pillon, Joyce, Luana Aoki e Rose Belarmino. Convidados: Tania (Sociedade em Ação), Fernando (ADI) e Cassandra. 1. A presidente inicia a reunião lendo a ata de dezembro que foi aprovada por unanimidade. 2. Na sequência da pauta, a presidente informou o recebimento de Ofício do Conselho Tutelar para deliberar a respeito das capacitações para utilização do sistema SIPIA. Foram apresentadas 4 (quatro) propostas, sendo a primeira de menor valor. No entanto, foi orientado pela Conselheira Luana a mudança da Lei 14.133/21, onde consta que não poderá ser feita pelo menor valor. Mas teria que abrir licitação para qualquer empresa participar, sendo assim, a empresa que poderá ser vencedora ser de qualquer localização do país, dificultando um pouco o acesso dos Conselheiros. Apontou que há a possibilidade, atendendo ao princípio da legalidade, de ser ofertado o melhor curso com dispensa de licitação por Escola que tenha documentações devidas exigidas pelo governo, o que após apresentado a este Conselho para que haja a devida deliberação. 3. Foram recebidos novos relatórios de vistorias das entidades Camp e Vitória, cujo teor foi apresentado à mesa do Conselho. No que diz respeito à entidade Camp, informaram que não realizaram mais atendimentos, mas apenas cadastros dos pais. No entanto, foi informado por Conselheiros que continuam vendo a atuação dos jovens em comércios da cidade, inclusive vestindo a camisa da entidade. No que tange a entidade destinada ao projeto Vitória, a Conselheira foi informada que as atividades foram suspensas. Por fim, a entidade Art Sul não foi localizada pela conselheira que realizou a nova diligência, mas será verificado o endereço atualizado. 3. Sendo assim, não havendo mais nada a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Regina Malagodi Amin, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada será assinada.

## Conselheiros presentes:

- 1- Fernanda Regina Malagodi Amin
- 2 Eliane Faustino
- 3 Sandra Branco
- 4 Joyce
- 5 Rose Belarmino
- 6 Caroline Pillon



## Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990 Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

Convidados: Tania (Socie	dade em Ação), Fernando (ADI) e Cassandra.
Assinatura do Presidente:	
	Fernanda Regina Malagodi Amin Presidente do CMDCA de Itanhaém